

IRB-BRASIL RESSEGUROS S.A.

CNPJ: 33.376.989/0001- 91

NIRE: 333.0030917-9

Companhia Aberta de Capital Autorizado

COMUNICAÇÃO SOBRE DEMANDA SOCIETÁRIA

Rio de Janeiro, 23 de janeiro de 2025 – O IRB-Brasil Resseguros S.A. (B3: IRBR3) ("IRB(Re)" ou "Companhia"), em cumprimento ao art. 33, XLIII, e Anexo I, da Resolução CVM nº 80/22, comunica aos acionistas e ao mercado em geral que, em 14 de janeiro de 2025, a Companhia firmou termo de arbitragem com a requerente Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil – PREVI e os correqueridos Srs. Fernando Passos e José Carlos Cardoso no âmbito do Procedimento Arbitral CAM nº 258/23.

Esta celebração do termo de arbitragem dá seguimento à Comunicação sobre Demanda Societária divulgada em 03 de janeiro de 2024, que se referia ao início do Procedimento Arbitral CAM nº 258/23, cujo objeto é semelhante àquele discutido em outros procedimentos arbitrais envolvendo a Companhia já divulgados em seu Formulário de Referência. Esta discussão decorre da desvalorização abrupta das ações da Companhia desde fevereiro de 2020, pela alegada divulgação de informações falsas nas demonstrações financeiras elaboradas pela Companhia e de sua base acionária.

IRB-BRASIL RESSEGUROS S.A.

Marcos Pessoa de Queiroz Falcão

Diretor Presidente e Diretor de Relações com Investidores

IRB-BRASIL RESSEGUROS S.A.

Corporate Taxpayer's ID (CNPJ): 33.376.989/0001- 91

Company Registry (NIRE): 333.0030917-9

PUBLICLY HELD COMPANY

COMMUNICATION ON CORPORATE DEMAND

Rio de Janeiro, January 23th, 2025 – IRB-Brasil Resseguros S.A. (B3: IRBR3) ("IRB(Re)" or "Company"), in compliance with art. 33, XLIII, and Annex I of CVM Resolution No. 80/22, hereby informs its shareholders and the market that, on January 14, 2025, the Company entered into an arbitration agreement with the claimant Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil – PREVI and the co-respondents Mr. Fernando Passos and José Carlos Cardoso within the scope of the Arbitration Procedure CAM No. 258/23.

This acknowledgment of the arbitration agreement follows the Notice on Corporate Demand disclosed on January 3, 2024, regarding the initiation of CAM Arbitration Procedure No. 258/23. The subject matter of this procedure is similar to that addressed in other arbitration proceedings involving the Company, as previously disclosed in its Reference Form. This discussion arises from the sharp devaluation of the Company's shares since February 2020, allegedly due to the dissemination of false information in the Company's financial statements and its shareholder base.

IRB-BRASIL RESSEGUROS S.A.

Marcos Pessôa de Queiroz Falcão

Chief Executive Officer and Investor Relations Officer